

**ESCLARECIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Eletrônico 03/2021.

**Questionamento 1**

*“No cadastro da proposta no portal do licitações-e existe possibilidade de cadastro para os 02 lotes (1 e 2), entendemos que podemos fazer o cadastro em ambos e caso a empresa não ganhe o lote 01 na disputa, poderá disputar o lote 02. Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta:** Em relação ao sistema licitações-e, não há como impedir que a empresa cadastre sua proposta em ambos os lotes, porém, salientamos que a empresa deve seguir as regras contidas no Edital do Pregão Eletrônico 03/2021, conforme abaixo:

*“6.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que comprovem possuir todos os requisitos necessários conforme detalhamento contido no Edital do Pregão Eletrônico 03/2021, porém, visando proporcionar melhor uso dos recursos e serviços contratados com as operadoras no que diz respeito à disponibilidade, segurança e performance, permitindo a estruturação de um esquema tolerante a falhas, as conexões deverão ser de diferentes operadoras, e ainda, todos os meios de comunicação utilizados deverão ser independentes. Sendo assim, a empresa prestadora dos serviços do Lote I não poderá ser a mesma prestadora dos serviços do Lote II e vice-versa. Para isso, a licitante deverá optar pela participação em apenas 1 (um) dos lotes da presente licitação, sendo essa escolha de sua inteira responsabilidade.”*

Sendo assim, a empresa deverá optar pela participação em apenas 1 (um) dos lotes, mesmo que o sistema permita o cadastro de proposta para ambos os lotes.

**Questionamento 2**

*“Os Valores cadastrados no portal, que de refere a coluna valor total, entendemos que é o valor total para 36 meses + instalação (desde que informe no campo de descrição o valor unitário de ambos) está correto nosso entendimento?”*

**Resposta:**

Sim, o entendimento está correto. No sistema a empresa deverá informar o valor total do Lote que, conforme consta do Edital tem como objeto a contratação de serviços, seja de Banda Larga ou de Link Dedicado, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, veja (grifos nossos):

**“1. DO OBJETO**

**1.1.** *A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de Internet Banda Larga, bem como de Link Dedicado de Internet, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.”*

**“5. DA SESSÃO PÚBLICA, JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**5.1.** *O critério de julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.”*

**“4. DAS PROPOSTAS**

*(...)*

**4.4.** *A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, expresso em Real (R\$) e com 2 (duas) casas decimais, sendo recomendado citar, no campo de descrição/observações, o valor por item, sendo que, para o item 1 deve ser informado o valor mensal*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

*do serviço e, para o item 2, o valor total da taxa de instalação, se houver. Os valores a serem informados devem considerar e incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, salários, transporte, seguros, fretes, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e seguros de acidente de trabalho, despesas com deslocamentos, hospedagem, alimentação, enfim, todas as despesas e materiais (se for o caso) necessários a atender o objeto deste Pregão.”*

Goiânia – GO, 14 de abril de 2021.

**Jullyano Martins Felipe Mendes**  
Pregoeiro

**Luciana Pereira Martins dos Santos**  
Comissão de Licitação

**Antoniele D'Lean Pereira**  
Comissão de Licitação